



SEÇÃO: LITURGIA

Liturgia em tempos de pandemia: a Liturgia das Horas como possibilidade

Liturgy in times of pandemic: the Liturgy of the Hours as a possibility

Arnaldo Temochko¹

orcid.org/0000-0002-8865-6236
atemochko@gmail.com

Recebido em: 19/10/2021.

Aprovado em: 14/11/2021.

Publicado em: 30/12/2021.

Resumo: O presente artigo aborda a Liturgia das Horas como uma possibilidade de oração eclesial para as famílias nos tempos de pandemia. A finalidade é apresentar aspectos teológicos e pastorais a fim de que a Liturgia das Horas seja mais valorizada na vida litúrgica das famílias e das comunidades durante a pandemia e, também, depois dela. Para tanto, apresenta-se o tema em três momentos: a) por meio das Constituições Apostólicas e a Peregrinação de Etéria, ambos documentos patrísticos do século IV, busca evidenciar a forma como a participação de toda a comunidade eclesial era frequente nas primícias do cristianismo; b) analisando a *Sacrosanctum Concilium* e a Instrução Geral da Liturgia das Horas destaca-se a insistência da Igreja a fim de que todos os fiéis tenham o devido acesso ao tesouro desta forma de oração; c) por fim, são levantados caminhos pelos quais a Liturgia das Horas pode chegar ao seio das famílias, bem como os benefícios espirituais que isso pode promover. Após a reflexão constata-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido a fim de que a Liturgia das Horas possa se reaproximar do povo de Deus.

Palavras-chave: Liturgia. Pandemia. Liturgia das Horas. Patrística. Família.

Abstract: This article approaches the Liturgy of the Hours as a possibility of ecclesial prayer for families in times of pandemic. The purpose is to present theological and pastoral aspects so that the Liturgy of the Hours is more valued in the liturgical life of families and communities during the pandemic and also after it. Therefore, the theme is presented in three stages: 1) through the Apostolic Constitutions and the Pilgrimage of Etheria, both patristic documents from the fourth century, it seeks to highlight how the participation of the entire ecclesial community was frequent in the first fruits of Christianity; 2) analyzing the *Sacrosanctum Concilium* and the General Instruction of the Liturgy of the Hours, the Church's insistence that all the faithful have proper access to the treasure of this form of prayer is highlighted; 3) finally, ways are raised by which the Liturgy of the Hours can reach the bosom of families, as well as the spiritual benefits that this can promote. After reflection, it appears that there is still a long way to go in order for the Liturgy of the Hours to draw closer to the People of God.

Keywords: Liturgy. Pandemic. Liturgy of the Hours. Patristic. Family.

Introdução

O isolamento social como forma de prevenção à contaminação pelo novo coronavírus impôs à Igreja um novo paradigma litúrgico e pastoral. As assembleias litúrgicas, sensíveis aos apelos das autoridades sanitárias, por diversas vezes deixaram de se reunir no templo colaborando com a preservação e a defesa da vida humana, dom de Deus. Conforme a



¹ Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba, PR, Brasil.

Tradição cristã mais genuína, o mais óbvio é que nestes tempos sombrios as famílias celebrem a liturgia como um povo sacerdotal constituído pelo Batismo no templo de suas casas. Mesmo aqueles que moram sozinhos podem reunir-se com amigos e vizinhos mais próximos tomando todos os cuidados necessários à saúde para celebrarem a fé unida à vida. Todavia, infelizmente, esta bonita realidade está tremendamente ofuscada.

Algumas instituições, entre as quais destacam-se a CNBB² e a Congregação das Pias Discípulas do Divino Mestre³, ocupam-se em produzir roteiros celebrativos voltados para as famílias, a fim de que estas possam celebrar em casa. Entretanto, estas boas iniciativas passam quase despercebidas diante de outras ações que revelam uma inconsistência teológica-litúrgica em diversas comunidades espalhadas pelo Brasil. Apenas para constar, lembre-se das missas sem a presença dos fiéis transmitidas pelas redes sociais, a distribuição da comunhão eucarística fora da missa (*drive-in*), os devocionismos de corte tradicionalista variados e que são propagados amplamente, entre outros fatores que descortinam graves fragilidades no cenário eclesial.

Dentre os fatores que caracterizam este cenário, o presente artigo pretende refletir sobre como a Liturgia das Horas pode ser mais valorizada na vida familiar, isto tanto do cenário pandêmico e, conseqüentemente, no pós-pandemia. A reflexão dar-se-á em três momentos: a) serão apresentados pequenos fragmentos das Constituições Apostólicas e da Peregrinação de Etéria, documentos patrísticos do século IV, com testemunhos eloquentes da ampla participação do povo de Deus na Liturgia das Horas primitiva; b) serão levantados alguns números da *Sacro-sanctum Concilium* (SC) e da Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas (IGLH) onde se constata o

apelo da Igreja à participação de todos os fiéis na oração do Ofício Divino; e, por fim, c) apontar alguns caminhos a fim de resgatar a participação do povo de Deus na celebração da Liturgia das Horas não somente nestes tempos de isolamento social, mas também na vida litúrgica familiar e eclesial como um todo destacando os benefícios espirituais que esta possui.

1 Constituições apostólicas e peregrinação de Etéria⁴

A Liturgia das Horas, para a grande maioria dos cristãos católicos, é uma oração um tanto quanto desconhecida. Mas isto nem sempre foi assim. Nos primeiros séculos do cristianismo, sobretudo no IV, a participação da comunidade na Liturgia das Horas era praxe na vida litúrgica. As Constituições Apostólicas e a Peregrinação de Etéria são documentos importantes que guardam o testemunho desta prática celebrativa. Através destes é possível evidenciar menções ao fato de que a participação do povo era frequente na Liturgia das Horas primitiva.

Segundo Fernández (2002, p. 59, tradução nossa),

as Constituições Apostólicas são um documento canônico-litúrgico em língua grega re-compilado no final do século IV na província da Síria, que tem oito livros; os seis primeiros são uma adaptação da Didascalia dos Apóstolos, documento procedente da Síria, composto em 230; o sétimo adapta a Didaqué de influência judaico-cristã, de origem siríaca, do século II; e o oitavo adapta outras obras entre as quais se sobressai a Tradição Apostólica.

Nos livros 2, 5, 7 das Constituições Apostólicas e sobretudo no livro 8 encontram-se descrições dos ofícios chamados "catedralícios", principalmente das Vésperas, Vigília Pascal, Vigília Dominical e Laudes. O texto não possui caráter oficial, mas certamente é uma fonte literária preciosa

² Os roteiros produzidos pela CNBB estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cnbb.org.br/celebrar-familia>. Acesso em: 15 out. 2021.

³ Os roteiros produzidos pelas Pias Discípulas do Divino Mestre estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://revistadeliturgia.com.br/categorias/celebrar-em-casa>. Acesso em: 15 out. 2021.

⁴ Considerando a brevidade do presente artigo e também sua objetividade, para estas menções à participação do povo na Liturgia das Horas primitiva foram selecionadas apenas estas duas fontes do século IV. Para outros documentos que fazem referência à ampla participação do povo na Liturgia das Horas ver: TEMOCHKO, Arnaldo A. S. *A participação da comunidade eclesial na Liturgia das Horas no período patrístico e na renovação do Vaticano II*. 2019. Dissertação (Mestrado em Teologia) – PUCPR, Curitiba: 2019. Disponível em: <https://arquivum.grupomarista.org.br/pergamumweb/vinculos//000080/000080fd.pdf>. Acesso em: 15 out. 2021.

que recolhe testemunhos acerca da vida litúrgica das primeiras comunidades.

No teu ensino, ó bispo, recomenda e persuade o povo a frequentar a igreja com assiduidade, todos os dias, de manhã e à tarde, e a não se dispersar de o fazer de modo nenhum, mas a reunir-se aí sem cessar, a não mutilar a Igreja separando-se dela e não amputar um membro ao Corpo de Cristo. As palavras que se seguem não se dirigem só aos sacerdotes, mas aos leigos; [...] Uma vez que sois membros de Cristo, não vos separeis faltando às assembleias; uma vez que, segundo a sua promessa, tendes Cristo como cabeça, unindo a vós e em comunhão convosco, não vos desprezeis a vós mesmos, não despojeis o Salvador dos seus próprios membros, não dividais o seu corpo, não dissipeis os seus membros e não deis a preferência aos assuntos seculares em relação à palavra divina, mas reuni-vos, cada dia, de manhã e à tarde, para cantar salmos e orar nas casas do Senhor, dizendo de manhã o salmo sessenta e dois e à tarde o salmo cento e quarenta. Sobretudo no dia de sábado e no dia da Ressurreição do Senhor, o domingo, ponde ainda mais zelo em vos reunir, para dirigir o vosso louvor a Deus que criou todas as coisas por Jesus, que Ele nos enviou, que aceitou que Ele sofresse e que ressuscitou dos mortos. Como se justificará diante de Deus aquele que não se ajunta à assembleia nesse dia, para escutar a doutrina salvadora sobre a ressurreição? Nesse dia, de pé, fazemos três orações em memória d'Aquele que ressuscitou ao terceiro dia; nesse dia fazemos leituras dos Profetas, a proclamação dos Evangelhos, a oferenda do sacrifício e o dom do alimento sagrado (As Constituições Apostólicas 59).

Este trecho está permeado por menções à participação do povo na Liturgia das Horas. Mais de uma vez o texto faz referência à reunião da comunidade pela manhã e pela tarde; mencionando os salmos 62 e 140, salmos típicos das Laudes e Vésperas respectivamente, fica claro que a estrutura desta celebração se refere ao Ofício Divino. A exortação, por parte do bispo, quanto à participação de todos é uma clara evidência de que toda a comunidade era frequente nesta Oração marcada pelo ritmo das horas. Por fim, o pequeno detalhe – "porque isto não se dirige apenas aos sacerdotes" – deixa clarividente que a exortação se dirigia a toda a comunidade. O argumento utilizado pelo bispo – não privar o corpo de Cristo de nenhum de seus membros – está por fim justaposto à teologia paulina análoga ao corpo de Cristo.

Peregrinação de Etéria é uma obra que reúne as crônicas de viagem de uma peregrina que visitou Jerusalém no século IV. Ela narra as celebrações das quais participou, as quais se constituem um importante testemunho sobre a Liturgia das Horas deste período. Uma das narrações encontradas descreve aquilo que possivelmente corresponde a uma Vigília Dominical:

cada dia, antes dos cantos dos galos, se abrem todas as portas da *Anástasis* e entram todos os monges e virgens [...], e não somente eles, mas também homens e mulheres, que desejam tomar parte nesta vigília da manhã. Desde esta hora até o amanhecer se dizem hinos e salmos com responsórios e antifonas, e depois de cada hino se diz uma oração (Peregrinação de Etéria 24,1).

Neste pequeno fragmento, há uma menção explícita sobre a participação do povo – homens e mulheres – que entram no espaço da oração após os monges e as virgens. Interessante notar que esta prática era frequente, pois a descrição inicia com termo "cada dia" e que a participação do povo era voluntária: "que desejam tomar parte nesta vigília".

No dia sétimo, o Domingo, antes do canto dos galos, se reúne todo o povo, quantos cabem-no lugar, como pela Páscoa, na basílica que se encontra junto à *Anástasis*, porém fora, onde estão suspensas as lâmpadas para isto. Temendo não poder chegar antes dos cantos dos galos, chegam antecipadamente e se sentam ali. Dizem hinos e antifonas e uma oração após cada hino e antifona; colocam-se em seu lugar os presbíteros e diaconos prontos para as vigílias, pela multidão que se reúne (Peregrinação de Etéria 24,8).

Neste outro fragmento, provavelmente descrevendo uma Liturgia das Laudes, encontra-se termo multidão, deixando ainda mais claro a participação do povo no Ofício Divino das primeiras comunidades. O século IV testemunhou o auge dos chamados Ofícios catedralícios, momento histórico em que a estrutura do Ofício Divino começara a se consolidar sempre com a participação do povo. De acordo com Augé (2013, p. 280),

no decurso do século IV, a oração das horas se estrutura lentamente em todos os lugares, sob duas formas principais: a oração da comunidade cristã ao redor do bispo e seu

presbitério (ofício catedral), e a oração dos centros monásticos (ofício monástico). O ofício catedral tem como eixo a oração da manhã e da tarde, chamadas mais tarde *Matinas* e *Vesperas* (louvores matutinos e vespertinos)

A Liturgia das Horas nasceu no seio das primeiras comunidades como uma maneira simples de reunir-se em assembleia em determinados momentos do dia para orar. Aos poucos, este modelo de oração foi ganhando uma estruturação mais orgânica a ponto de cristalizar-se e se tornar inclusive obrigatória. De acordo com González (1994, p. 294),

o caráter litúrgico e, portanto, eclesial desse ofício derivava de sua realidade eclesial; era ato da comunidade inteira, presidida pelo bispo ou presbítero. Temos aí a origem de nosso ofício divino. A regulamentação tinha papel secundário. Era a *ekklesia*, legitimamente presidida, que imprimia consistência eclesial e litúrgica a essa oração.

O caráter comunitário e eclesial da Liturgia das Horas, além de promover abundantemente a vida espiritual do povo cristão, contribui para que esse, enquanto sujeito da ação litúrgica, possa aprender a reler os fatos da vida cotidiana – em âmbito pessoal, comunitário e social – à luz do Mistério Pascal de Cristo. Esta releitura pascal da vida faz com que aqueles(as) que o celebram com “inteireza” possam mais do que viver bem *a* liturgia, vivam *da* liturgia, como verdadeira e privilegiada fonte de espiritualidade.

2 *Sacrosanctum Concilium*

Justificando a reforma da liturgia, em suas primeiras linhas, esta Constituição Conciliar afirma que o grande objetivo do Concílio é “fomentar sempre mais a vida cristã” (SC 1), ou seja, a Igreja deseja que a vida espiritual dos cristãos seja plenamente harmonizada. Evidentemente a dimensão litúrgica não esgota toda a vida espiritual, mas faz parte dela, pois está unida às dimensões da Palavra e da Caridade. Portanto, falar de participação, conforme a *Sacrosanctum Concilium*, é ter presente que essa não se esgota na esfera

puramente ritualista, mas é um meio de acessar o Mistério de Cristo fazendo com que este “tomar parte”, frutifique na vida cotidiana.

Durante um grande período histórico a compreensão da maioria dos fiéis estava centrada na presença real de Cristo somente nas espécies consagradas do pão e do vinho; a *Sacrosanctum Concilium* resgata uma noção mais ampla do conceito de “presença real”:

para realizar tão grande obra, Cristo está sempre presente na sua igreja, especialmente nas ações litúrgicas. Está presente no sacrifício da Missa, quer na pessoa do ministro – O que se oferece agora pelo ministério sacerdotal é o mesmo que se ofereceu na Cruz – quer e sobretudo sob as espécies eucarísticas. Está presente com o seu dinamismo nos Sacramentos, de modo que, quando alguém batiza, é o próprio Cristo que batiza. Está presente na sua Palavra, pois é Ele que fala ao ser lida na Igreja a Sagrada Escritura. Está presente, enfim, quando a Igreja ora e salmodia, Ele que prometeu: “Onde estiverem dois ou três reunidos em meu nome, Eu estou no meio deles (Mt 18,20) (SC 7).

A presença de Cristo na Palavra e quando a Igreja “ora e salmodia” está intimamente ligada, entre outras celebrações, à Liturgia das Horas. Nesse sentido, a Igreja oferece um importante fundamento teológico para garantir que a assembleia reunida em nome de Cristo, proclamando e ouvindo a Palavra de Deus, orando e salmodiando, goze em seu seio da presença real do Crucificado-Ressuscitado, conforme a promessa bíblica de Mateus 18,20.

Todas as vezes que a *Sacrosanctum Concilium* se refere à participação, este termo nunca está desvinculado de alguns adjetivos que a qualificam:

é desejo ardente da mãe Igreja que todos os fiéis cheguem àquela plena, consciente e ativa participação nas celebrações litúrgicas que a própria natureza da Liturgia exige e que é, por força do Batismo, um direito e um dever do povo cristão, “raça escolhida, sacerdócio real, nação santa, povo adquirido” (1Ped.2,9; 2,4-5). Na reforma e incremento da sagrada Liturgia, deve dar-se a maior atenção a esta plena e ativa participação de todo o povo porque ela é a primeira e necessária fonte onde os fiéis hão de beber o espírito genuinamente cristão. Esta é a razão que deve levar os pastores de almas

a procurarem-na com o máximo empenho, através da devida educação (SC 14).

"Plena", "consciente" e "ativa" são as características desta participação querida pelo Vaticano II. Não se trata de somente estar presente nas ações litúrgicas, mas de estar nelas de forma inteira e integrada, tomando parte de fato naquilo que acontece. Não se trata de fazer cumprir o "rito pelo rito", como um conjunto de normas a serem executadas, e por isso alerta a Constituição Conciliar: "não só se observem, na ação litúrgica, as leis que regulam a celebração válida e lícita, mas também que os fiéis participem nela consciente, ativa e frutuosa" (SC 11). Aparece aqui o adjetivo "frutuosa", alertando para o fato de que a autenticidade da participação na liturgia se verifica pelos frutos que ela produz na vida, em outras palavras, é a harmonização das três colunas da vida espiritual: (oração) liturgia, (profecia) palavra e (amor) caridade.⁵

O capítulo IV da *Sacrosanctum Concilium* é dedicado ao Ofício Divino. Neste capítulo há apenas uma menção explícita sobre a participação dos leigos(as) na oração da Liturgia das Horas:

Cuidem os pastores de almas que nos domingos e festas mais solenes se celebrem em comum na igreja as Horas principais, especialmente Vésperas. Recomenda-se também aos leigos que recitem o Ofício divino, quer juntamente com os sacerdotes, quer uns com os outros, ou mesmo particularmente (SC 100).

Uma das principais características da reforma da Liturgia das Horas empreendida pelo Concílio foi a reestruturação das horas canônicas, restituindo a tradição milenar de celebrar o Ofício nas horas do dia correspondentes (SC 88) e de considerar como celebrações principais as Laudes e as Vésperas (SC 89a). Estabelecendo essas horas como essenciais e sensível ao ritmo do mundo moderno (SC 88), a *Sacrosanctum Concilium* destaca a participação dos leigos nestas duas horas.

Todavia, não menos importante e com uma beleza teológica ímpar, a *Sacrosanctum Concilium*

afirma que o Ofício Divino é a oração de Cristo ao Pai que se prolonga na Igreja (SC 83), seu corpo (SC 84). Nesta perspectiva afirma:

[Cristo] Continua esse múnus sacerdotal por intermédio da sua Igreja, que louva o Senhor sem cessar e intercede pela salvação de todo o mundo, não só com a celebração da Eucaristia, mas de vários outros modos, especialmente pela recitação do Ofício Divino (SC 83).

A Igreja, por sua natureza teológica, é o "Corpo de Cristo" e pelo Batismo todos os cristãos passam a ser membros deste corpo. Nesse sentido, a Liturgia das Horas pertence por direito a todos os batizados, afinal por este sacramento eles participam do único sacerdócio de Cristo estando assim aptos a unir-se a ele na proclamação das maravilhas operadas por Deus na história.

A volta às fontes bíblicas e patrísticas promovida pelo Concílio Vaticano II, que contempla também a Liturgia das Horas, sobretudo no que tange ao reestabelecimento das Laudes e Vésperas como horas principais a serem promovidas sempre que possível com a participação de todo o povo, também é um resgate da tradição patristica herdada sobretudo do ofício das catedrais do século IV.

3 Instrução geral sobre a Liturgia das Horas

Bebendo dos princípios teológico-litúrgicos advindos do Vaticano II, a IGLH apresenta considerações preciosas acerca da Liturgia das Horas. Para Aldazábal (2014, p. 6), "é uma das melhores introduções dos novos livros litúrgicos: uma apresentação motivada e substancial dos diversos elementos de nossa oração eclesial, um verdadeiro tratado de oração comunitária". Enquanto, na *Sacrosanctum Concilium*, as menções acerca da participação comunitária no Ofício Divino não são tão explícitas, na IGLH é possível encontrar diversos números em que esta participação dos leigos é requerida e incentivada. A seguir serão apresentadas algumas delas.

⁵ Sobre esta dimensão de como a liturgia alimenta a vida cristã, entre outros números, destaca-se o número 33 da *Sacrosanctum Concilium*.

Também a IGLH desenvolve a categoria primordial da Igreja enquanto “Corpo de Cristo”. Sendo a Liturgia das Horas, em primeiro lugar, oração de Cristo ao Pai, a Igreja seu corpo participa desta mesma oração, pois pelo Batismo é constituída povo sacerdotal, chamada em Cristo a fazer parte do culto na nova aliança. Para a IGLH,

[...] é nisto que assenta a dignidade da oração cristã: em participar da piedade mesma do Filho Unigênito para com o Pai e daquela oração que Ele, durante a sua vida cá na terra expressou por palavras e continua agora, sem interrupção, em toda a Igreja e em cada um dos seus membros, em nome e para salvação de todo o gênero humano (IGLH 7).

Ao longo da história, a Liturgia das Horas tornou-se obrigatória ao clero, podendo ser rezada de forma individual. Com a reforma, esta forma privada de recitar o Ofício Divino permaneceu, mas a IGLH afirma que a forma comunitária de rezar possui um privilégio:

é certo que a oração feita a sós no quarto, portas fechadas, é necessária e recomendável, e não deixa nunca de ser oração de um membro da Igreja, por Cristo, no Espírito Santo. Todavia, a oração comunitária possui uma dignidade especial, baseada nestas palavras de Cristo: “Onde estiverem dois ou três reunidos em meu nome, Eu estou no meio deles (IGLH 9).

Para IGLH a forma comunitária de rezar, em detrimento da forma individual, é tributária das palavras do próprio Cristo, às quais as primeiras comunidades descritas pelos Atos dos Apóstolos foram fiéis.⁶

Como já dito anteriormente, um dos pressupostos da reforma do Ofício Divino pelo Vaticano II foi o de ser fiel às horas do dia em consonância com as horas canônicas, levando em consideração a vida moderna. Parafraseando a *Sacrosantum Concilium* (SC 84) a IGLH afirma:

Ora, uma vez que o fim da Liturgia das Horas é a santificação do dia e de toda a atividade humana, a sua estrutura teve que ser reformada, no sentido de repor cada uma das Horas, tanto quanto possível, no seu tempo verdadeiro, tendo em conta o condicionalismo da vida moderna (IGLH 11).

Na perspectiva do contexto da vida moderna, restituir a harmonia das horas e destacar como momentos principais de oração as Laudes e as Vésperas, a Igreja manifesta peculiar preocupação com o clero, mas também e, sobretudo, para com os leigos(as). Afinal, o destaque para com as Laudes e com as Vésperas possibilita uma maior participação dos leigos(as) quanto ao ritmo normal de trabalho e outras atividades cotidianas, podendo participar da oração no início e no fim do dia. Para Augé (2013, p. 285),

com a nova *Liturgia horarum*, inverte-se a tendência secular de considerar o ofício divino uma realidade clerical e particular, devolvendo a todos os cristãos a possibilidade de entrar em contato com uma experiência de oração, valorizada pela prática da Igreja, que vem de séculos.

Do número 20 ao 27, a IGLH trata dos sujeitos da celebração da Liturgia das Horas, isto é, de quem celebra. O grande sujeito da Liturgia das Horas, por sua própria natureza litúrgica, é Cristo. A Igreja participa do múnus sacerdotal do seu Senhor na medida que a ele está ligada (Jo 15 e SC 7). Deste modo, o povo de Deus, enquanto povo sacerdotal, é sujeito também da Liturgia das Horas. De forma mais explícita, os números 22 e 27 são os que destacam a participação dos leigos de modo mais particular. Lê-se, por exemplo, no número 27:

os grupos de leigos, onde quer que se encontrem reunidos, seja qual for o motivo destas reuniões — oração, apostolado ou outro motivo — são igualmente convidados a desempenhar esta função da Igreja, celebrando alguma parte da Liturgia das Horas. Importa, de fato, que aprendam acima de tudo a adorar a Deus Pai em espírito e verdade na ação litúrgica, e se lembrem que, através do culto público e da oração, eles podem atingir todos os homens e contribuir muito para a salvação do mundo inteiro. Convém, finalmente, que a família, qual santuário doméstico da Igreja, não se contente com a oração feita em comum, mas, dentro das suas possibilidades, procure inserir-se mais intimamente na Igreja, com a recitação dalguma parte da Liturgia das Horas (IGLH 27).

Encontram-se neste número dois destaques: para a reunião de leigos sob qualquer aspec-

⁶ Cf. At 1,14; 2,42-47; 4,32, entre outras.

to e para a família. Em ambos os aspectos, o pressuposto teológico é que, pela oração da Liturgia das Horas, os leigos participem ainda mais plenamente da dimensão sacerdotal do seu batismo, orando como parte do "corpo de Cristo" não só por si mesmos e por suas necessidades, mas congregando em suas preces e louvores as necessidades e as alegrias de todas as pessoas.

A estrutura ritual da Liturgia das Horas também é um elemento que concorre para sua índole comunitária. Os Salmos, Hinos, Resposos e Preces são ações rituais que por si mesmos exigem a coletividade.

Tanto na celebração comunitária como na recitação individual, a estrutura essencial é sempre a mesma: diálogo entre Deus e o homem. Todavia, a celebração comunitária manifesta mais claramente a natureza eclesial da Liturgia das Horas. Pelas aclamações, pelo diálogo, pela salmodia alternada, etc., favorece também a participação ativa de todos, segundo a condição de cada um. Além disso, respeita melhor as diferentes formas de expressão. Consequentemente, sempre que seja possível uma celebração comunitária, com a assistência e participação ativa dos fiéis, esta deve preferir-se à celebração individual e como que privada. Além disso, na recitação coral e comunitária, convém, quanto possível, que o Ofício seja cantado de acordo com a natureza e função de cada uma das suas partes (IGLH 33).

Também quanto à estruturação, a IGLH insiste no caráter comunitário da celebração em detrimento da recitação puramente individual. Neste ponto merece destaque também a música, pois diversos momentos da celebração da Liturgia das Horas são próprios para serem cantados, sobretudo o Hino e os Salmos que, por sua natureza, são essencialmente cânticos (poesia unida à melodia). Evidentemente, quanto à estrutura ritual, também há um privilégio maior com a participação dos leigos(as), tanto quanto à quantidade, mas também pela qualidade no que diz respeito aos diversos ministérios.

A celebração comunitária possibilita também uma riqueza quanto à ministerialidade. Os diver-

sos elementos da estrutura ritual possibilitam o exercício de diversos ministérios. Quanto à participação dos leigos, o número 258 admite também a presidência leiga na Liturgia das Horas, ao orientar que é "um dentre os demais" e que não deve entrar no presbitério nem saudar o povo.

4 Liturgia das Horas em casa

Depois de percorrer este breve caminho histórico e teológico serão apresentados alguns processos a fim de que a Liturgia das Horas retorne ao seio das comunidades cristãs, sendo uma destas possibilidades a realização da oração eclesial em família, em casa. Conforme foi possível observar a ampla participação de todo o povo de Deus nesta liturgia, pode soar como uma novidade para os dias de hoje, mas não se considerarmos a história, sobretudo do século IV.

Propor a Liturgia das Horas em casa é oferecer ao povo cristão a possibilidade de cultivar a espiritualidade a partir de uma fonte genuinamente litúrgica não somente nestes tempos pandêmicos, mas também quando a vida como um todo voltar à sua normalidade. Entretanto, incentivar a Liturgia das Horas durante a pandemia pode ser um auxílio na superação de alguns desafios.

Uma das maiores contribuições que a Liturgia das Horas pode dar à vida espiritual das comunidades e famílias é ajudar a superar o Devocionismo,⁷ sobretudo em relação à devoção aos santos(as). A realidade de muitas comunidades e paróquias encontra-se diversas vezes permeada por novenas, romarias e outras práticas devocionais desconectadas da liturgia e do próprio Magistério da Igreja como um todo.

Para Dufresne (1976, p. 119),

não será todavia a realização de qualquer devoçãozinha em família que merecerá o título de "litúrgica". Para ser autêntica, a liturgia familiar deve respeitar certas condições objetivas que dela façam expressão adequada das realidades da fé. Tal como a liturgia eclesial, deve conter elementos fundamentais: palavra de Deus, orações, ritos e símbolos. Deve conter

⁷ Compreende-se devocionismo como o exagero nas devoções e o seu desligamento com a Sagrada Escritura e com a Liturgia.

aquele movimento de diálogo entre Deus e seu povo. "Na liturgia Deus fala a seu povo. Cristo anuncia o Evangelho. E o povo responde a Deus, ora com cânticos ora com orações" (SC 33). Os ritos e os símbolos devem ser capazes de manifestas realmente as realidades da fé.

As práticas de piedade popular são muito queridas e incentivadas pela Igreja, mas precisam estar harmonizadas com a liturgia (SC 13). Nesse sentido a Liturgia das Horas pode ser uma boa opção para estas práticas. No que se refere aos santos(as), os hinos e antífonas próprias de cada festa ou memória deles(as), por exemplo, podem ser uma boa fonte de conteúdo. No que se refere às práticas, tais como as novenas, a própria Liturgia das Horas é uma excelente referência para a forma e o conteúdo das celebrações.

Nos velórios e nas celebrações das exéquias, todo o cabedal oferecido pela Liturgia das Horas, sobretudo os salmos, se constituem uma ótima opção de oração e de celebração para estes momentos da vida comunitária e familiar.⁸ Para os ministros que presidem estas celebrações a Liturgia das Horas contribui na medida que oferece um roteiro para a oração, bem como os textos. As famílias enlutadas poderão encontrar na Liturgia das Horas alento e consolo em seu luto, afinal são abundantes os salmos, antífonas e textos bíblicos para estas ocasiões.

Chegando às famílias (IGLH 27b) a Liturgia das Horas encontra um campo fértil para crescer e frutificar. Quando se fala da Liturgia das Horas na vida familiar, é óbvio que as famílias não terão condições para celebrá-la em sua forma mais completa, mas poderão tomar partes desta em suas orações cotidianas, tais como antes das refeições ou ao anoitecer, por exemplo. Um salmo, um hino, as preces ou uma oração coleta rezada pela família nestes ou em outros momentos contribui muito para que todo o povo cristão beba nesta fonte de espiritualidade; ao mesmo tempo a liturgia como um todo vai se transformando também em uma escola de oração pessoal.

Em muitas situações da vida familiar, a Liturgia das Horas pode ser uma opção para a oração nas reuniões familiares. Por ocasião das festas, datas comemorativas, aniversários, dificuldades, doenças, luto, enfim, nas mais diversas situações cotidianas as famílias poderão encontrar uma possibilidade adequada para celebrar suas dores e alegrias unidas ao mistério pascal do Senhor. Também na bênção das casas ou nas novenas de Natal, costumes tão queridos por muitas famílias, a Liturgia das Horas poderá servir como uma boa fonte de conteúdo (orações, salmos, cânticos, leituras bíblicas) e ritualidade.⁹

Em todos os casos e sugestões citados até o momento, é importante ressaltar que, para haver um processo gradual de celebração da Liturgia das Horas nas famílias, nem sempre será oportuno celebrá-la toda (tal qual o ordinário prevê), mas aos poucos tomar algum de seus elementos, tais como os salmos, a leitura bíblica, as preces etc., articulados, todavia, no encadeamento ritual. Em algumas das sugestões para a vida familiar poderá ser útil unir elementos da Liturgia das Horas com o Ritual de Bênçãos, por exemplo, incrementando às celebrações de bênçãos algum hino, salmo ou responso. Outro elemento importante a considerar é a presidência que pode ser leiga. Nesse sentido, não há dependência de um ministro ordenado, mas os leigos podem presidir a celebração (IGLH 258).

A celebração da Liturgia das Horas no seio familiar contribui para a superação de dois extremos: o formalismo e o espontaneísmo. O formalismo, compreendido aqui como o uso das orações populares (Pai nosso, Ave Maria etc.) de forma aleatória, é perigoso à espiritualidade cristã quando se lança mão destas orações eclesiais "decoradas" fora de um contexto próprio. O espontaneísmo, diferentemente da espontaneidade, é nocivo porque gera uma sensação de insegurança durante a oração e, às vezes, pode, inclusive, transformá-la em um tipo de discurso pouco ou nada orante de fato. Ao contrário, a ritu-

⁸ Os subsídios: CARPANEDO, Penha. FONSECA, Joaquim. GUIMARÃES, Irineu Rezende. *Celebrando por ocasião da morte*: subsídio para velório, última encomendação e sepultamento. São Paulo: Paulinas, 2011; NOSSA Páscoa. São Paulo: Paulus, 2014 – combinam elementos da LH e do ODC para as celebrações de exéquias.

⁹ Cf. SUGESTÃO do Lucernário em casa. *Revista de Liturgia*, n. 262, p. 9, jul./ago. 2017.

alidade determina cada um dos momentos (ações corporais, orações, exortações, cantos, silêncio etc.), dentro de uma lógica interna e minimamente programada, proporcionando àqueles que oram tranquilidade e, conseqüentemente, um clima verdadeiramente orante, haja vista que as ações rituais possuem um encadeamento orgânico.

Tendo em vista as possibilidades descritas até o momento, bem como os benefícios espirituais que a Liturgia das Horas celebrada em família pode proporcionar, a realidade pandêmica constitui-se como uma oportunidade para incentivar as famílias a conhecerem mais e melhor esta oração da Igreja. Evidente que as práticas devocionais, como também as missas transmitidas pelos meios de comunicação possuem o seu valor. Todavia, não são capazes de substituir a liturgia da Igreja com aquilo que lhe é próprio, sobretudo o protagonismo da assembleia litúrgica que unida a Cristo pelo Batismo celebra a sua fé por meio dos ritos e orações (SC 48).

Por outro lado, não se trata de apenas colocar os volumes da Liturgia das Horas nas mãos dos fiéis, afinal há uma certa complexidade para o uso correto destes livros litúrgicos bem como seu acesso por parte da maioria do povo de Deus. Entretanto, a exemplo das iniciativas já mencionadas (CNBB e Pias Discípulas), a elaboração de roteiros simplificados e também outros subsídios tornam mais acessíveis os tesouros da Liturgia das Horas às famílias. Tais roteiros longe de serem simplórios, buscam fazer com que as pessoas tenham um acesso gradativo a esta oração eclesial.

É certo que a oração familiar não substitui a celebração litúrgica comunitária, sobretudo a celebração do Domingo, dia do Senhor. Porém, durante a pandemia, considerando a impossibilidade de frequentar a assembleia comunitária, as famílias exercendo o sacerdócio batismal podem celebrar o mistério pascal no templo de suas casas por meio dos ritos e da oração que lhe são cabíveis. Embora haja o risco da ritualidade tão benfazeja se transformar em mero ritualismo, ou seja, as ações rituais serem realizadas sem consciência e destituídas de seu verdadeiro sentido,

as próprias redes sociais, tão usadas durante a pandemia, poderiam servir mais a uma catequese mistagógica por parte dos pastores a seus fiéis do que simplesmente transmitindo celebrações com os diversos problemas e inconsistências que esta prática tem gerado.

A pastoral litúrgica, tão querida pelo Vaticano II em todos os níveis, deve ser articulada para não apenas organizar as celebrações litúrgicas da comunidade, mas efetivamente possa promover a vida litúrgica comunitária como um todo propondo para tanto tudo aquilo que para este fim for necessário.

A pandemia despertou em muitas pessoas o senso da solidariedade e da compaixão, mas por outro lado reforçou o individualismo, na medida em que o isolamento social passou a ser uma fonte de segurança sanitária. A preocupação em resguardar a própria saúde pode se tornar uma fonte de subjetivismo com o qual algumas práticas religiosas podem corroborar, na medida que acentuam uma relação com Deus apenas no sentido vertical. A Liturgia das Horas é capaz de combater o subjetivismo religioso na medida que coloca na boca do crente uma oração que é de Cristo e da Igreja. Ela tem a capacidade de colocar nos lábios daquele que ora um louvor em meio às dificuldades e um clamor em meio às alegrias. Dizia Dom Helder Câmara: "Quando houver contraste entre a tua alegria e um céu cinzento, ou entre a tua tristeza e um céu em festa, bendiz o desencontro, que é um aviso divino de que o mundo não começa nem acaba em ti" (apud SARAIVA, [2017]).

Considerações finais

Depois de percorrer um caminho longo do ponto de vista temporal, mas de forma rápida, dada a brevidade do presente artigo, é possível reafirmar que a Liturgia das Horas é a oração de Cristo na qual ele associa a sua esposa, a Igreja (SC 7 e 83; IGLH 3 e 6). Assim não é uma oração reservada de forma exclusiva ao clero e/ou à vida religiosa. Portanto, há um caminho que precisa ser feito no sentido de reaproximar todo o povo de Deus desta oração. A vida litúrgica das comunidades,

bem como a vida familiar, estão cheias de oportunidades para que esta reaproximação aconteça.

Ainda que durante a pandemia a Liturgia das Horas não tenha recebido a atenção que merece, a pastoral litúrgica como um todo, em seus diversos níveis, deve encontrar caminhos para promover a sua reaproximação com o povo de Deus. É lamentável que se gaste tempo e energia com iniciativas pouco eficazes e, às vezes, até distantes ou destoantes da fé da Igreja, quando há um tesouro esquecido ou negligenciado. Isto ocorre porque se desconhece seu inestimável valor. Desta forma, mais do que simplesmente implantar a Liturgia das Horas na vida litúrgica das comunidades e famílias, há que se trilhar um caminho mistagógico, encantando-se por ela e reconhecendo-a como genuína fonte de espiritualidade cristã.

Referências

ALDAZÁBAL, José. *Instrução geral sobre a Liturgia das Horas*. Tradução de Ricardo Souza de Carvalho. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2014. (Coleção comentários).

AS CONSTITUIÇÕES Apostólicas. In: SECRETARIADO NACIONAL DE LITURGIA (Fátima-Portugal). *Antologia Litúrgica: textos litúrgicos, patrísticos e canônicos do primeiro milênio*. Tradução de José de Leão Cordeiro. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2003. p. 409-445.

AUGÉ, Matias. *Liturgia: história, celebração, teologia e espiritualidade*. Tradução de Comercindo B. Dalla Costa. 4. ed. São Paulo: Ave Maria, 2013.

BÍBLIA de Jerusalém. São Paulo: Paulus, 2002.

DUFRESNE, Pierre. *Liturgia doméstica: história, teologia, pastoral*. Tradução de Maria Luiza Jardim de Amarante. São Paulo: Edições Paulinas, 1976.

ETÉRIA. Peregrinação ou Diário de Viagem In: SECRETARIADO NACIONAL DE LITURGIA (Fátima-Portugal). *Antologia Litúrgica: textos litúrgicos, patrísticos e canônicos do primeiro milênio*. Tradução de José de Leão Cordeiro. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2003. p. 446-465.

FERNÁNDEZ, Pedro. *Historia de la Liturgia de las Horas*. Barcelona: Centre de Pastoral Litúrgica, 2001.

GONZÁLEZ, Ramiro. A oração da comunidade cristã. In: BORÓBIO, Dionísio (org.). *A celebração na Igreja 3: ritmos e tempos da celebração*. Tradução de José Rezende Costa. São Paulo: Loyola, 2000. p. 291-316.

SACROSANCTUM Concilium. In: VIER, Frederico (coord.). *Compêndio do Vaticano II: constituições, decretos e declarações*. Petrópolis: Vozes, 1991.

SARAIVA, Geovanne. Aviso de Deus. *Diário do Nordeste*, [S. l.], 22 dez. 2017. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/arquivo/aviso-de-deus-1.1868926>. Acesso em: 17 jun. 2021.

Arnaldo Temochko

Mestre em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), em Curitiba, PR, Brasil; licenciado em História (UNICENTRO) em Guarapuava, PR, Brasil e bacharel em Teologia (PUCPR) em Curitiba, PR, Brasil. Doutorando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) em Curitiba, PR, Brasil. Professor convidado da Faculdade Católica de Santa Catarina, em Joinville, SC, Brasil, e do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, SP, Brasil. Membro da CELEBRA – Rede de Animação Litúrgica. Secretário Geral do Centro de Liturgia Dom Clemente Isnard, São Paulo, SP, Brasil.

Endereço para correspondência

Arnaldo Antonio de Souza Temochko

Rua José de Alencar, 120, apto. 804

B. Cristo Rei, 80050-240

Curitiba, PR, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação do autor antes da publicação.